

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Proposição pretende denominar Parque João Pereira da Fonseca o logradouro público cadastrado atualmente denominado Parque 5052, localizado no Bairro Hípica, nesta Capital.

João Pereira da Fonseca nasceu em Cachoeira do Sul, em 19 de dezembro de 1887, filho de Afonso Pereira da Fonseca e de Afonsina Pinheiro da Fonseca, tendo, pelo lado paterno, como avós o alferes João Antônio da Fonseca e a senhora Brígida Pereira Fortes da Fonseca, descendentes do Barão de Viamão. Pelo lado materno, seus avós foram Theodolino Pinheiro e Marfisa Ilha Pinheiro, família que deu ao Rio Grande do Sul e ao Brasil João Neves da Fontoura, tribuno emérito e homem público que se destacou. Em Porto Alegre, em 1923, casou-se com Odila Gay em cerimônia litúrgica celebrada na catedral metropolitana, tendo como paraninfo o então presidente do Estado, Borges de Medeiros.

Passou praticamente toda sua vida em Porto Alegre, com curto período em Barra do Ribeiro, onde ajudou seu pai no cultivo de arroz e na direção de navegação que fazia o transporte de carga e passageiros naquele local. Exerceu, até o fim de seus dias, o cargo na Viação Férrea do Rio Grande do Sul, impondo-se não só pela dedicação ao trabalho como também, e especialmente, por sua personalidade.

João Pereira da Fonseca faleceu em 13 de julho de 1941, na cidade de Bagé, onde se encontrava em serviço, deixando a esposa Odila Gay da Fonseca e seu filho, Fernando Afonso.

Tinha uma bondade simples e natural, sem ser simplório. Era um homem alegre, com sorriso nos lábios. Mesmo cansado, bastaria um telefonema convocando-o para uma festa, uma reunião ou um encontro de lazer, para que ele se dispusesse a superar tudo e participasse. Também estava disposto a servir, não escolhia momento nem oportunidade para ajudar quem se colocasse em seu caminho ou dele necessitasse. Valorizava pouco as coisas materiais, sem as desprezar. Dava-lhes sentido na medida em que fossem instrumentos a serviço de suas metas.

Gostava mesmo era de gente. Aliás, nunca esteve só. Sempre havia alguém que se abrigava junto a ele, em busca de boa companhia. E ele o era. Não distinguia as pessoas por categoria social. Procurava não se deixar impressionar pelos fatos que ocorriam à sua volta e que não o envolviam necessariamente. Brincava com as coisas que pareciam sérias, não por levandade, mas para que essas não o absorvessem.

Sua passagem para a eternidade foi rápida como fora sua vida. Perguntou à sua companheira se poderia dormir e, tendo recebido assentimento dessa, como se fosse permissão para a abandonar, seu coração entrou em colapso e parou de bater. Sobre a sua morte, disse uma amiga: “A morte não senta para João”.

Quando seu corpo foi trazido em um carro moto-motor da Viação Férrea, de Bagé para Porto Alegre, levou-se mais de 30 horas, mesmo sendo essa uma viagem especial. O fato é que, em cada estação ferroviária do trajeto, os funcionários e os operários da ferrovia e os chefes de estação – enfim, todos os colegas que dele queriam despedir-se – pediam que o carro parasse. Alguns levaram flores, e os que não as tinham colocavam folhagens sobre o caixão. Era a homenagem a alguém que, tendo sido chefe de muitos, nunca se julgou superior a ninguém.

Diante do exposto, submeto à apreciação de vossas excelências o presente Projeto de Lei, que constitui justa homenagem àquele que soube tão bem, em vida, dignificar sua atividade.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2011.

VEREADOR REGINALDO PUJOL

PROJETO DE LEI

Denomina Parque João Pereira da Fonseca o logradouro público cadastrado conhecido como Parque 5052, localizado no Bairro Hípica.

Art. 1º Fica denominado Parque João Pereira da Fonseca o logradouro público cadastrado conhecido como Parque 5052, localizado no Bairro Hípica, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Líder ferroviário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.